



Bolsa Eletrônica de Compras

Comunicados	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
-------------	-----------	---------------	------------	---------	----------

Sair

17:29:19



Número da OC 102133100582019OC00011 - Itens negociados pelo valor unitário
Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UC SECR. DESENV. ECONOMICO USP-INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS

Fase Preparatória Edital e Anexos Pregão Gestão de Prazos Atos Decisórios

27384836824 SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEI

[Voltar](#)

Pergunta

ESCLARECIMENTOS

25/07/2019 20:05:33

POSITIVO tecnologia S.A.

1) No anexo I – Descrição do Objeto, Lote 1, é solicitado: “1.3 Processador: (...) ser da última geração disponível (...)”. O Edital solicita que o Processador seja obrigatoriamente da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante. Cumpre salientar, primeiramente, que a mais recente família de processadores Intel é a de 9ª geração, lançada no segundo trimestre de 2019. Como este lançamento é extremamente recente, contando com menos de 2 (dois) meses, a grande maioria dos fabricantes nacionais de computadores comercializa os seus produtos com processadores de 8ª geração, que se encontra em processo de fabricação vigente na Intel. Ocorre que os produtos que utilizam os novos processadores de 9ª geração ainda estão em processo de introdução no mercado nacional. Desta feita, há clara restrição à competitividade de inúmeros fabricantes nacionais que ainda não tiveram o tempo necessário para a introdução do novo produto. Neste passo, questiona-se porque não ampliar a exigência englobando nas especificações técnicas do Edital, além dos processadores de 9ª geração, também os de 8ª geração que estejam em processo de fabricação vigente, se do ponto de vista técnico os requisitos são atendidos plenamente utilizando-se desta plataforma, não havendo qualquer prejuízo à Administração em termos de custos e de qualidade do produto. Assim, com todo respeito, esta Administração Licitante poderá tornar viável a exigência técnica para processadores de 9ª ou de 8ª geração, ampliando a competitividade, e consequentemente vislumbrando a possibilidade de gastar muito menos dinheiro público para adquirir excelentes equipamentos de informática. Dessa forma, entendemos que serão aceitos processadores de 8ª ou de 9ª geração, considerando que ambos atendem as especificações mínimas do edital. Nosso entendimento está correto?

2) No anexo I – Descrição do Objeto, Lote 1, é solicitado: “1.8 Unidade de disco rígido: (...) 1 TB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação (...)”. O sistema operacional (Windows 10) não informa a capacidade Nominal do Disco Rígido, mas sim apenas a parte que está disponível para uso do usuário. Isso acontece porque parte da capacidade do disco rígido é ocupada por arquivos vitais do sistema operacional, tabelas de endereçamento do próprio disco rígido e outros dados necessários para o seu funcionamento. Assim sendo, a capacidade informada pelo sistema operacional será sempre menor do que a capacidade nominal do disco. Portanto, caso o órgão queira um disco rígido com capacidade informada pelo sistema operacional de no mínimo 1TB, será necessário o fornecimento de um disco com capacidade nominal maior, como 2TB, que são mais caros. Assim sendo, entendemos que serão aceitos discos com base na sua capacidade nominal, informada pelo catálogo do fabricante do disco rígido. Nosso entendimento está correto?

3) No anexo I – Descrição do Objeto, Lote 1, é solicitado: “ 1.11 Interface de rede local: (...) 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 b/g/n e ac (...)”. Também é solicitado: “(...)”. Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional (...)”. Entendemos que as funcionalidades de gerenciamento e acesso remoto solicitadas no edital devem ser realizadas tanto pela rede cabeada (Ethernet) quanto pela interface de rede wireless 802.11 ac solicitada. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer.

4) No anexo I – Descrição do Objeto, Lote 1, é solicitado: “1.13. Sistema Operacional: (...) Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso”. Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 5% das mídias repetidas para o lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduo após o uso das mídias já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias inclui-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a CONTRATADA o fará sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

5) No anexo I – Descrição do Objeto, Lote 1, é solicitado: “1.15. Certificação e Compatibilidade: Deverá vir acompanhado a proposta: (...) EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais destes equipamentos agridam o meio ambiente (...)”. Solicitamos esclarecer: O EPEAT, é um rótulo ecológico gerenciado pela Green Electronics Council (GEC), que está em fase de transição entre os critérios adotados na certificação 2009, que nos habituamos a considerar a categoria Gold como referência de qualidade e confiabilidade. No dia 26/junho deste ano os produtos certificados segundo os critérios 2009 foram arquivados pelo GEC, ficando disponíveis para consulta em uma tabela no site <https://greenelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/2019/06/FINAL-PCs-and-Displays-2009-Archive-2014-2019.xlsx>. A nova versão de 2018 possui novos critérios, contudo os produtos novos não podem ser classificados nos critérios antigos de 2009. Ou seja, encontraremos o mesmo modelo de produto com classificação Gold na versão 2009 (arquivado) e Bronze na versão 2018. O Green Eletronics Council publicou diversas orientações para os compradores a respeito desta fase de transição, indicando, por exemplo, que não se exijam categorias nesta fase de transição, devido aos critérios diferentes adotados entre as duas certificações 2009 - 2018, como pode ser verificado no link: https://greenelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/2019/05/EPEAT_Computer_Display_Update_May2019.pdf (em inglês). Para que o edital e as licitantes não sejam prejudicados, entendemos que será aceita qualquer uma das duas alternativas abaixo:

a) Caso o órgão necessite da apresentação do EPEAT na categoria Gold, entendemos que será aceito o EPEAT Gold versão 2009 (arquivado) e o link para consulta, contendo o modelo do equipamento ofertado para consulta do órgão na categoria GOLD segundo os critérios de 2009.

b) Caso o órgão não aceite, entendemos que serão aceitos certificados de compatibilidade do modelo ofertado com as normas ISO 14020, ISO 14024 e ISO 14001/2015, por serem as certificações de redução de impacto ambiental, adequadas a realidade e legislação brasileiras, e com reconhecimento legal no Brasil, além de certificados emitidos por institutos credenciados junto ao INMETRO para comprovar atendimento às normas de eficiência energética e segurança do usuário, conforme Portaria nº 170/2012, comprovando assim que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. Nosso entendimento está correto?

6) No anexo I – Descrição do Objeto, Lote 1, é solicitado: “1.17. Da amostra: (...). Deverá ser fornecida licença do software Sysmark 2018, que será utilizado para realizar os testes de desempenho (...)”. Tenho em vista que a licença é apenas para fazer o teste e a mídia original do SYSmark 2018 possui um custo elevado, entendemos que será aceita 01 (uma) cópia de segurança do software (versão trail) para os testes de homologação, não sendo necessário o envio da mídia original. Nosso entendimento está correto?

7) No anexo VIII – Minuta de Contrato, é solicitado: “Cláusula Segunda – Prazo de Entrega do Material: 2. O prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração”. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Dependendo da localidade onde está situada a fabricante e lembrando que o Brasil é um país de grandes dimensões continentais, estes prazos somados podem chegar a 60 (sessenta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, mas, considerando que a licitação não menciona data efetiva de pedido, sem qualquer garantia de compra, é totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja alterado para 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da assinatura do contrato.

8) No anexo III – Redução de Lance Lote 01, é solicitado: “ Limite mínimo de Redutor dos lances: R\$ 5.000,00

(...)”. Uma redução mínima de R\$ 5.000,00 no lance é muito expressiva, diminuindo a possibilidade de dar novos lances e não garantindo o melhor preço à administração pública. Considerando o risco de encerramento do pregão, uma redução mínima tão elevada não é necessária para tornar o pregão mais célere, podendo apenas prejudicar o resultado final da licitação. Dessa forma, solicitamos que a redução mínima entre os lances seja de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para o Lote 01.

9) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

a) Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

b) Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

10) Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

11) Entendemos que caso haja remanejamento dos equipamentos dos locais originais, a contratada informará a contratante, para que a mesma possa redimensionar a logística de peças para garantir a cobertura de atendimento ao projeto. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos esclarecer

12) De acordo com as práticas de mercado, entendemos que o horário para atendimento para reparo dos equipamentos em garantia é das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.

13) No Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, item 1.14 Garantia: temos: “ garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento”. Solicitamos esclarecer:

a) Entendemos que o diagnóstico de falha no disco rígido será realizado e validado pela empresa Contratada. Está correto nosso entendimento?

b) Entendemos que, mesmo a Contratada utilizando o software de gerenciamento para detectar problemas, a empresa Contratada somente substituirá discos rígidos que contenham falha já detectada, de acordo com prática amplamente difundida no mercado com intuito de minimizar os custos para o órgão. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

c) Entendemos também que o software de gerenciamento a ser utilizado será indicado ou devidamente homologado pelo fabricante. Está correto nosso entendimento?

d) Caso nosso entendimento “c” não esteja correto, favor especificar qual o software será utilizado e qual o tempo médio para aplicação do mesmo.

14) No Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, item 1.14 Garantia: temos “Qualquer defeito cuja ocorrência atinja a marca de 5% dos equipamentos fornecidos obrigará o fornecedor à substituição on site da respectiva peça ou componente, em todas as máquinas fornecidas, num prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos. Na impossibilidade de substituição da peça ou componente defeituoso isoladamente, caberá ao fornecedor fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso”.

a. Como prática amplamente difundida no mercado entendemos que os problemas de responsabilidade da CONTRATADA citados deverão ter a mesma causa (componente com defeito), ou seja, caso o equipamento atinja a marca de 5% de falha em componentes distintos o referido item não se aplica. Está correto nosso entendimento?

b. Conforme práticas de mercado, entendemos que o período de medição do item citado será de 30 dias. Está correto o nosso entendimento?

c. Caso nosso entendimento anterior esteja incorreto, entendemos que o limite se refere ao percentual de falhas trimestral, ou seja, dentro de um período de 90 dias corridos. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor especificar.

Resposta

SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

26/07/2019 17:28:19

Boa tarde.

Seguem as respostas ao vosso pedido de esclarecimento.

1. Sim, o entendimento está correto.

2. Sim, o entendimento está correto.

3. Não, o entendimento não está correto. O gerenciamento deverá ser através de rede local.

4. Sim, o entendimento está correto.

5. Serão aceitas certificações EPEAT BRONZE na base de dados 2018 em substituição ao EPEAT GOLD na base de 2008.

6. Sim, o entendimento está correto.

7. O prazo de entrega solicitado em edital está de acordo com licitações realizadas anteriormente pela Administração e é o usual do mercado conforme a nossa pesquisa, portanto não será alterado. De qualquer forma, todo contrato prevê a possibilidade de prorrogação em casos fortuitos ou força maior, desde que a solicitação seja enviada com antecedência e devidamente justificada, e a administração esteja de acordo.

8. O limite mínimo de redução entre os lances é calculado com base no montante do lote e na experiência da Administração para licitações deste tipo e, portanto, não será alterado.

9a. Sim, o entendimento está correto.

10. Sim, o entendimento está correto.

11. Sim, o entendimento está correto. A contratante informará o local para que o atendimento ocorra conforme exigido em edital.

12. Sim, o entendimento está correto.

13a. Sim, o entendimento está correto.

13b. Sim, o entendimento está correto.

13c. Sim, o entendimento está correto.

14a. Sim, o entendimento está correto.

14b. Não, o entendimento não está correto. O prazo é de 120 (cento e vinte) dias.

14c. Não, o entendimento não está correto. Conforme explicado no item anterior, o prazo é de 120 (cento e vinte) dias.

Att.